

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a Organização que menciona e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Organização ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE DEODAPOLIS – APISDEO, CNPJ nº 48.723.576/0001-03, situada na Rua Antônio Bezerra Soares nº 443, lote 02-B Quadra 014, CEP 79.790-000.

Parágrafo Único - A referida Organização atuará com a finalidade do exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas e técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Art. 2º - Perderá a condição do Artigo 1º, se houver desvios no objeto estatutário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 de Outubro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº323, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar CAE e dá outras providências”.

O Srº Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, inciso e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº2.178-36 de agosto de 2003, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE de acordo com a Medida Provisória nº2.178-36:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho de Alimentação Escolar -CAE**, órgão fiscalizador e de assessoramento aos recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar ao Município de Deodápolis MS.

Art. 2º O Conselho deverá ser constituído por sete membros e com a seguinte composição:

I -Ludymila Salomão Frota- Titular representante do Poder Executivo;

Luiz Marcos Pereira - Suplente representante do Poder Executivo.

II -Luciani Escarmanhani Silva e Donizete Ferreira de Souza - Titulares dos representantes dos Trabalhadores da Educação, indicados pelo respectivo órgão de classe;

Edna dos Santos Silva e Francisco Fidelis Franco Neto - Suplentes dos representantes dos trabalhadores da educação indicados pelo respectivo órgão de classe.